



Caderno de Encargos

Concurso Público n.º 13/20

Aquisição de bens – Equipamentos diversos,
recuperação e manutenção de parques infantis
instalados nas Escolas Básicas

Preço base: 81.300,00€



ÍNDICE

Cláusula 1.ª	4
<i>Objeto</i>	4
Cláusula 2.ª	4
<i>Partes</i>	4
Cláusula 3.ª	4
<i>Cessão da posição contratual</i>	4
Cláusula 4.ª	4
<i>Gestor do contrato</i>	4
Cláusula 5.ª	5
<i>Prazo e plano de execução</i>	5
Cláusula 6.ª	5
<i>Obrigações do adjudicatário</i>	5
Cláusula 7.ª	6
<i>Subcontratação</i>	6
Cláusula 8.ª	6
<i>Preço contratual</i>	6
Cláusula 9.ª	6
<i>Procedimentos para pagamento</i>	6
Cláusula 10.ª	7
<i>Caução</i>	7
Cláusula 11.ª	7
<i>Obrigações do contraente público</i>	7
Cláusula 12.ª	7
<i>Modificações objetivas</i>	7
Cláusula 13.ª	8
<i>Sanções contratuais</i>	8
Cláusula 14.ª	8
<i>Prazo de garantia</i>	8
Cláusula 15.ª	8
<i>Resolução do contrato</i>	8



Cláusula 16.ª	9
<i>Revogação do contrato</i>	9
Cláusula 17.ª	9
<i>Eficácia financeira</i>	9
Cláusula 18.ª	9
<i>Dever de sigilo</i>	9
Cláusula 19.ª	10
<i>Lei aplicável</i>	10
Cláusula 20.ª	10
<i>Foro competente</i>	10
CLÁUSULAS ESPECIAIS DO CADERNO DE ENCARGOS	11
Cláusula 21.ª	11
<i>Preço base</i>	11
Cláusula 22.ª	11
<i>Anexo A.1.</i>	11
Jardim de Infância do Fafião – Briteiros Sto Estevão	11
Escola Básica de Serrado – Briteiros Sta Leocádia	12
Escola Básica Cerca do Paço – Prazins Sta Eufémia	13
Escola Básica Deserto – Prazins Sto Tirso	15
Escola Básica Cruz D'Argola – Mesão Frio	16
Escola Básica de S. Roque – Costa	18
Escola Básica Alto da Bandeira - Creixomil	20
Escola Básica de Teixugueiras - Silvares	21
Escola Básica de Sta Luzia - Azurém	24
Cláusula 23.ª	26
<i>Anexo A.2.</i>	26
Cláusula 24.ª	26
<i>Condições fornecimento</i>	26
Cláusula 25.ª	26
<i>Especificações técnicas</i>	26



Cláusula 1.ª

Objeto

1. É objeto do presente contrato a aquisição de bens – Equipamentos diversos, recuperação e manutenção de parques infantis instalados nas Escolas Básicas de Fafão/Briteiros Sto Estevão, Serrado/Briteiros Sta Leocádia, Cerca do Paço/Prazins Sta Eufémia, Deserto/Prazins Sto Tirso, Cruz D'Argola/Mesão Frio, Alto da Bandeira/Creixomil, Teixugueiras/Silvares S. Roque/Costa e Sta Luzia/Azurém, de acordo com os documentos pré-contratuais, sendo as eventuais contradições entre eles resolvidas de acordo com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos.
2. O objeto da presente contratação estrutura-se de acordo com as componentes anexas a este caderno de encargos.
3. As regras específicas quanto ao objeto do contrato e condições de execução encontram-se nas cláusulas especiais deste caderno de encargos, que dele fazem parte integrante.
4. Conforme o objeto do contrato, são aplicáveis especificamente as regras constantes dos artigos 437.º a 449.º, na contratação de fornecimento de bens, ou dos artigos 450.º a 454.º, na contratação de serviços.

Cláusula 2.ª

Partes

O contraente público é o Município de Guimarães e o cocontratante o adjudicatário.

Cláusula 3.ª

Cessão da posição contratual

1. O adjudicatário não pode ceder a sua posição contratual, exceto se para isso for autorizado pelo contraente público, ou, nos termos do número seguinte, deste artigo.
2. O adjudicatário pode ser forçado a ceder a sua posição contratual, nos termos do artigo 318.º-A, do Código dos Contratos Públicos.
3. A cessão da posição contratual pelo contraente público é regulada pelo artigo 324.º, do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 4.ª

Gestor do contrato

1. Nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é Marta Mota, com quem o adjudicatário tem a obrigação de cooperar, de modo diligente e célere.
2. O Município de Guimarães pode substituir, a qualquer momento, o gestor do contrato, tornando-se essa substituição válida e eficaz por mera comunicação ao adjudicatário.
3. Ao gestor do contrato cabe o acompanhamento permanente da execução do contrato, não existindo, no momento em que é assumida a decisão de contratar, qualquer delegação de competência em seu benefício.



4. A ação do gestor do contrato exerce-se sem qualquer conflito de competências com os poderes de fiscalização e de direção da execução do contrato, aos quais está sujeito o adjudicatário.

Cláusula 5.ª

Prazo e plano de execução

1. O prazo de execução do contrato é de 30 dias a contar da data da sua assinatura.
2. De acordo com as disposições do caderno de encargos, e com a proposta adjudicatária, é incluído em anexo¹ ao contrato um plano de execução, de onde conste, de modo claro e inequívoco, como deve ser cumprido o contrato, e como esse cumprimento é acompanhado das obrigações de retribuição pelo contraente público.

Cláusula 6.ª

Obrigações do adjudicatário

O adjudicatário está obrigado a cumprir escrupulosamente o contrato, executando com diligência e em respeito por todas as regras aquilo a que se comprometeu, pela apresentação da sua proposta, e pela assinatura da declaração que corresponde ao Anexo I, ao Código dos Contratos Públicos, e, neste contexto, nomeadamente:

- a) Cumprir, no global e no detalhe, o que lhe compete, nos termos do plano de execução;
- b) Prestar caução, quando exigida;
- c) Avisar, de imediato, o contraente público de qualquer obstáculo, incidente ou dificuldade que perturbe, ou possa perturbar, a execução do contrato;
- d) Obter todas as licenças, autorizações, ou recolher quaisquer acordos, que sejam necessários para a execução do contrato;
- e) Suportar todos os custos com a execução do contrato, unicamente por conta do pagamento do preço contratual, ou da parte do preço contratual que corresponda ao que o cocontratante efetivamente executou;
- f) Contratar o pessoal que seja necessário à execução do contrato;
- g) Contratar a aquisição de bens ou a prestação de serviços, necessárias à execução do contrato;
- h) Pagar todas as taxas, contribuições e impostos, que resultem, para si, da execução do contrato;
- i) Respeitar as ordens, instruções e diretivas que lhe sejam dadas pelo contraente público, diretamente ou através dos seus representantes, nos termos dos poderes de conformação da relação contratual, segundo o disposto no Código dos Contratos Públicos;
- j) Colaborar com o gestor do contrato;
- k) Celebrar os contratos de seguro a que esteja obrigado, nos termos do caderno de encargos, e apresentar ao contraente público, os recibos comprovativos do pagamento dos prémios, de modo a que os seguros estejam vigentes durante todo o período de execução do contrato, acrescido do período de garantia;

¹ Quando aplicável



- l) Comparecer às reuniões para as quais seja convocado por escrito pelo contraente público, sendo que, sempre que exista uma situação de incumprimento, e for adequadamente avisado do teor do incidente, participar nessa reunião com as respostas correspondentes às questões da ordem de trabalhos;
- m) Assumir as responsabilidades perante terceiros, sempre que, por ação ou omissão sua, seja a esses terceiros causado prejuízo, indemnizando correspondentemente;
- n) Respeitar todo o normativo, legal e regulamentar, que intervenha na execução do contrato.

Cláusula 7.ª

Subcontratação

A subcontratação é regida pelos artigos de 317.º a 321.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 8.ª

Preço contratual

1. O preço contratual é aquele que resulta da aceitação da proposta do adjudicatário.
2. Pelo recebimento do preço contratual, o adjudicatário obriga-se à execução integral do contrato, sem direito a qualquer remuneração suplementar, ou a qualquer verba a título de revisão de preços.
3. Não será feito qualquer pagamento, total ou parcial, que não tenha como justificação a execução das obrigações do cocontratante, e unicamente após a confirmação pelo contraente público, da efetiva execução.
4. O contraente público está obrigado ao pagamento pontual dos valores que lhe competem, sob pena de incorrer em responsabilidade por juros, nos termos legais aplicáveis.
5. Não existe qualquer pagamento a título de saldo, isto é, de diferença entre aquilo que seja o preço contratual, e o que seja certificado pelo contraente público como prestação executada pelo adjudicatário.
6. Não há lugar a qualquer pagamento de prémios, seja por cumprimento antecipado, ou por qualquer outro fundamento.

Cláusula 9.ª

Procedimentos para pagamento

1. Quando esteja cumprida qualquer prestação que caiba ao adjudicatário, que justifique que seja feito um pagamento por parte do contraente público, será esse cumprimento por este certificado, e assim comunicado ao adjudicatário.
2. Se não estiver cumprida integralmente uma prestação, nos termos previstos no plano de execução do contrato, o contraente público reduzirá o pagamento parcial ao que corresponda ao efetivamente executado.
3. Depois de certificado o cumprimento, as faturas, ou documento equivalente, serão pagas no prazo máximo de trinta dias.
4. Prazo de pagamento:
 - a) Após conclusão da entrega dos bens.



Cláusula 10.ª

Caução²

1. O adjudicatário prestará caução de 5% do valor do preço contratual.
2. A caução pode ser executada ao primeiro pedido feito à entidade garante, sem necessidade de interposição de qualquer procedimento judicial, para satisfação de quaisquer quantias que o adjudicatário deve pagar ao contraente público, nomeadamente pela aplicação das sanções contratuais.
3. Se a caução for efetuada por depósito em dinheiro, proceder-se-á de modo equivalente ao disposto no número anterior.
4. A caução terá de estar vigente até ao prazo limite estabelecido no número 1 da cláusula 14.ª, do presente caderno de encargos.

Cláusula 11.ª

Obrigações do contraente público

1. O contraente público deve, nos termos dos artigos 286.º, 289.º e 291.º, todos do Código dos Contratos Públicos, cooperar com o adjudicatário, no sentido de ser obtido o melhor resultado possível do cumprimento do contrato.
2. Em especial, o contraente público, através dos seus representantes, deve praticar todos os atos que lhe competem, no âmbito do caderno de encargos, comparecendo sempre que necessário, e procedendo à receção do que lhe seja destinado, desde que cumprido o plano de execução.
3. O contraente público, salvo se especificado de outro modo nas cláusulas especiais do caderno de encargos, não tem qualquer obrigação de facultar quaisquer meios, físicos ou materiais ou locais, para o cumprimento do contrato.

Cláusula 12.ª

Modificações objetivas

1. Nos termos do corpo do artigo 312.º, do Código dos Contratos Públicos, podem ser feitas as modificações objetivas no presente contrato.
2. Além do disposto no número anterior, o regime das alterações objetivas é o constante dos artigos 311.º a 315.º do Código dos Contratos Públicos, acompanhado da disciplina dos bens ou serviços complementares, nos termos dos artigos 370.º, 378.º, 438.º e 454.º, todos do Código dos Contratos Públicos, e de todas as suas normas que com as atrás referidas estejam relacionadas.

² Se aplicável. Ver art.º 88.º do CCP.



Cláusula 13.ª

Sanções contratuais

1. Caso o adjudicatário incumpra as suas obrigações, será sujeito à aplicação das sanções contratuais que constam do artigo 329.º com as devidas adaptações.
2. Caso o cocontratante incumpra um prazo parcial do plano de execução, será sujeito a uma multa diária correspondente a metade do valor máximo previsto no número anterior, podendo ser essa sanção anulada no caso de ser cumprido o prazo final, e o incumprimento parcial não tenha causado prejuízo significativo ao contraente público.
3. O contraente público procederá à audiência prévia do adjudicatário, a qual será feita mediante comunicação da qual conste a situação que consubstancia o incumprimento, e dará um prazo adequado para a respetiva resposta.
4. É aplicável ao presente contrato, com as devidas adaptações, e tendo em consideração os fornecimentos ou serviços complementares, o disposto no artigo 372.º, do Código dos Contratos Públicos, e dessas disposições, especialmente o que corresponde à aplicação da sanção contratual aí prevista.

Cláusula 14.ª

Prazo de garantia

1. O prazo de garantia do serviço, ou do fornecimento, a que o adjudicatário está obrigado, é de dois anos, contados do cumprimento da última prestação contratual.
2. No caso de estar em questão, essencialmente, um fornecimento, ou no âmbito de um contrato misto, ou incidentalmente, no contexto de uma prestação de serviços, o fornecimento de um equipamento, ou de um direito, ou de um dispositivo que tenha, do respetivo fabricante, um prazo de garantia, o adjudicatário é obrigado a fazer com que essa garantia se concretize em favor do contraente público.

Cláusula 15.ª

Resolução do contrato

1. O contraente público pode resolver o contrato sempre que esteja perante uma falta grave, que ponha em causa a satisfação do interesse público que justificou o estabelecimento da relação contratual.
2. O contraente público procederá à audiência prévia do adjudicatário, antes de proceder à resolução do contrato.
3. O cocontratante tem direito a resolver o contrato sempre que os atrasos de pagamentos se prolonguem por mais de seis meses, em montantes que representem, pelo menos, 25% do preço contratual, excluindo juros.

**Cláusula 16.ª****Revogação do contrato**

As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato, se circunstâncias legalmente admissíveis o permitam, e a defesa concreta do interesse público aconselhe a que o contraente público se decida por essa opção.

Cláusula 17.ª**Eficácia financeira**

1. Nos casos em que o contrato esteja sujeito ao exercício dos poderes de fiscalização financeira prévia, pelo Tribunal de Contas, não será conferida eficácia financeira às disposições relativas ao pagamento do preço contratual, nos termos legais aplicáveis.
2. O disposto no número anterior implica que não sejam reconhecidas quaisquer obrigações por parte do contraente público antes da concessão de *Visto*, tanto no que diz respeito a pagamentos, seja na contagem de prazo para efeito de pagamento de juros.

Cláusula 18.ª**Dever de sigilo**

1. Sem prejuízo do disposto no Regulamento de Proteção de Dados Pessoais, o prestador de serviços, o seu pessoal e todas as entidades e pessoas que aquele utilize no cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do contrato, obrigam-se a guardar sigilo sobre toda a documentação e informações a que tenham acesso nos termos do contrato, não podendo facultar a terceiros, quaisquer informações nem sobre a natureza dos próprios serviços, nem sobre os resultados e conclusões deles, sem autorização escrita da Entidade Contratante, dos interessados titulares dos dados protegidos, nem utilizá-los em seu benefício.
2. A obrigação de sigilo profissional referida impõe-se também relativamente às informações que possam ser fornecidas internamente aos técnicos do prestador não diretamente envolvidos na prossecução dos objetivos do contrato, desde que tais informações, pela sua natureza, possam perturbar a normal execução das prestações abrangidas pelo objeto do contrato.
3. O dever de sigilo abrange ainda toda a documentação e informação técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
4. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
5. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou de outras entidades administrativas competentes.



Cláusula 19.ª

Lei aplicável

Ao presente contrato é aplicável o Código dos Contratos Públicos, e demais legislação complementar.

Cláusula 20.ª

Foro competente

Sempre que não esteja nos documentos pré-contratuais, previsto o recurso à arbitragem, a resolução dos litígios emergentes da interpretação ou da execução do presente contrato é da exclusiva competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.

**CLÁUSULAS ESPECIAIS DO CADERNO DE ENCARGOS****Cláusula 21.ª****Preço base**

1. O preço base do procedimento é de 81.300,00€ (oitenta e um mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Câmara Municipal de Guimarães.

Cláusula 22.ª**Anexo A.1.****Jardim de Infância do Fafião – Briteiros Sto Estevão****Aquisição e instalação dos seguintes equipamentos:**1 Unidade de recreio Big Tower - Ref.ª MT-6020

Fornecimento e instalação de unidade recreio com estrutura principal vertical em alumínio lacado, plataforma e degraus das escadas em alumínio antiderrapante. Postes verticais em alumínio de 90x90 mm com 2,5 mm de espessura. Unidade recreio composta por:

- 1 Torre com telhado de duas águas, painéis laterais em HDPE;
- 1 Escorrega em polietileno com proteções laterais;
- 1 Jogo interativo na parte inferior;
- 1 Escada de acesso á torre com degraus em alumínio, corrimão em tubos de aço e painéis laterais em HDPE.

Altura crítica de queda: 1,40 metros.

Idade dos Utilizadores: 3 aos 12 anos.

Em conformidade com a norma NP EN1176 de 1198.

1 Sobe e Desce Lápis - Ref.ª MT-808

Fornecimento e instalação de sobe e desce lápis com estrutura em alumínio e aço.

Apoio para mãos e pés em polipropileno reforçado de fibra de vidro. Mola em espiral com 20 cm de diâmetro, 35 cm de altura e 2 cm de espessura. Painéis das figuras e assentos em HDPE reforçado com 2 cm de espessura.

Idade dos Utilizadores: 3 aos 12 anos.

Em conformidade com a norma NP EN1176 de 1198.

1 Casinha Ref.ª MT-411

Fornecimento e instalação de equipamento infantil casinha com estrutura e plataforma fabricada em madeira de pinho nórdico (perfil trevo de 4 folhas, 9x9 cm) e painéis laterais em HDPE.



Telhado de 4 águas em polietileno, interior da casinha composto por uma mesa redonda e dois bancos com suportes em aço.

Em conformidade com a norma NP EN1176 de 1198

1 Banco Polietileno Ref.ª MT-FC106 Plast

Área: 6x10m = 60 m²

Fornecimento e instalação de bancos de jardim (exterior) fabricados em polietileno de alta densidade, de cor amarela, com fixação ao solo, base metálica e parafusos metálicos com tratamento zincor.

Medidas: 170x74x68H cm

Altura do assento: 46 cm

1 Painel informativo Ref.ª MT-PI

Fornecimento e instalação do painel informativo em chapa de alumínio de 1,5mm lacado a branco e informação a vinil (a fornecer posteriormente), com prumo em ferro com tratamento anticorrosivo e galvanização por imersão a quente de acordo com a norma EN Ferro: ISO 1461, sendo chumbado com betão para sua fixação ao solo, parafusos e acessórios em aço zincado.

Escola Básica de Serrado – Briteiros Sta Leocádia

Serviço de manutenção:

Serviços de Construção Civil (aumento de área para colocação de balancin).

Execução de caixa com cerca de 30 cm de altura e colocação de guia de lancil em toda a área limite. Enchimento da caixa com brita nº2 e execução de uma camada de betonilha com 7cm de espessura. Execução de uma pendente para fazer o escoamento das águas. Abertura de buracos na betonilha, no lado da pendente de 1m em 1m com diâmetro de 5 cm.

Incluindo remoção de pedra do chão existente.

Área: 1 x2 = 2m²

Aquisição e instalação dos seguintes equipamentos:

Balancin Cavalo - Ref.ª MT-836

Fornecimento, e instalação de balancin em forma de um animal, com painéis laterais em HDPE (polietileno de alta densidade) com 2 cm de espessura, apoios para mãos e pés em polipropileno reforçado de fibra de vidro. Mola em espiral com 20 cm de diâmetro, 35 cm de altura e 2 cm de espessura, fabricada em aço electro galvanizado e pintado com uma capa de pintura antioxidante colorida.

Em conformidade com a norma NP EN1176 de 1998.

**Piso Amortecedor de Queda - Ref.ª MT-FP43mm – 2m2**

Fornecimento e instalação de piso amortecedor de queda, em placas de 100 x 100 cm fabricado segundo a norma Inglesa BS7188 e EN 1177 de 43 mm de espessura, cor vermelho, verde ou preto, para uma altura de queda crítica de 140 cm.

Em conformidade com a Norma EN1177 de 1998.

1 Painel informativo Ref.ª MT-PI

Fornecimento e instalação do painel informativo em chapa de alumínio de 1,5mm lacado a branco e informação a vinil (a fornecer posteriormente), com prumo em ferro com tratamento anticorrosivo e galvanização por imersão a quente de acordo com a norma EN Ferro: ISO 1461, sendo chumbado com betão para sua fixação ao solo, parafusos e acessórios em aço zincado.

Escola Básica Cerca do Paço – Prazins Sta Eufémia**Serviços de manutenção:****1 Unidade Recreio:**

Limpeza/ lavagem e higienização do equipamento com máquina de pressão, incluindo remoção para vazadora de todos os detritos, reaperto geral de todo o equipamento, colocação de parafusos e tampas em falta. Manutenção da unidade recreio, incluindo pintura e aplicação de tratamento em todos os elementos da mesma. Fornecimento e instalação de tampas de polietileno de proteção de parafusos que se encontram em falta.

2 Molas Cavalinho:

Lavagem e higienização do equipamento com máquina de pressão, reaperto geral de todo o equipamento, colocação de parafusos e tampas em falta, lubrificação de molas e rolamentos. Pintura de todo o equipamento incluindo painéis.

1 Sobe e Desce:

- Reparação da estrutura, soldar estrutura e pintar a mesma de modo a remover toda a ferrugem existente;
- Verificação, lubrificação e reparação de todas as ferragens de ligação;
- Substituição de 8 apoios para mãos e pés.
- Execução de novo chumbadouro para fixação do mesmo.

Piso - 70 placas 1x1 metro

Levantamento de toda a área em piso amortecedor existente, limpeza da mesma área e sistema de drenagem, para aplicação de novo piso.

Incluindo remoção para vazadouro de todas as placas velhas que se encontram na área do parque infantil (70 placas 1x1 metro).

Serviços de Construção Civil (aumento de área para colocação de 2 balancins existentes)

2 Áreas: $3 \times 2,5 = 7,5 \text{ m}^2$

Total das Áreas: 15 m²

Execução de caixa com cerca de 30 cm de altura e colocação de guia de lancil em toda a área limite. Enchimento da caixa com brita nº2 e execução de uma camada de betonilha com 7cm de espessura. Execução de uma pendente para fazer o escoamento das águas. Abertura de buracos na betonilha, no lado da pendente de 1m em 1m com diâmetro de 5 cm.

Remoção e recolocação de 2 balancins, com fixação através de chumbadouro de 50x50 cm.

Execução de novo chumbadouro para balancin gato existente, que se encontra solto.

Aquisição e instalação dos seguintes equipamentos:Piso Amortecedor de Queda - Ref.ª MT-FP43mm (85m²)

Fornecimento, e instalação de piso amortecedor de queda, em placas de 100 x 100 cm fabricado segundo a norma Inglesa BS7188 e EN 1177 de 43 mm de espessura, cor vermelho, verde ou preto, para uma altura de queda crítica de 140 cm.

Área Existente: $7 \times 10 = 70 \text{ m}^2$

Área de ampliação: $6 \times 2,5 = 15 \text{ m}^2$

4 Placas Identificativas de Equipamento

Fornecimento e instalação de placas informativas em PVC com as referências legais em todos os equipamentos, nos termos do art.º 15, do Decreto-Lei nº 203/2015 de 17/09, sistema de fixação EN 1176.

2 Bancos Polietileno - Ref.ª MT-FC106 Plast

Fornecimento e instalação de bancos de jardim (exterior) fabricados em polietileno de alta densidade, de cor amarela, com fixação ao solo, base metálica e parafusos metálicos com tratamento zincor.

Medidas: 170x74x68H cm

Altura do assento: 46 cm

1 Papeleira Eco ponto (3 papeleiras) - Ref.ª MT-F

Fornecimento e instalação de papeleiras eco ponto, fabricadas totalmente em polietileno de alta densidade. Fecho em aço inoxidável, inclui cubeta no interior.

Capacidade: 60 Litros

Medidas: 40x40x83h cm



1 Painel informativo Ref.ª MT-PI

Fornecimento e instalação do painel informativo em chapa de alumínio de 1,5mm lacado a branco e informação a vinil (a fornecer posteriormente), com prumo em ferro com tratamento anticorrosivo e galvanização por imersão a quente de acordo com a norma EN Ferro: ISO 1461, sendo chumbado com betão para sua fixação ao solo, parafusos e acessórios em aço zincado.

Escola Básica Deserto – Prazins Sto Tirso

Serviço de manutenção:

1 Casinha:

Limpeza/ lavagem e higienização do equipamento com máquina de pressão, incluindo remoção para vazadora de todos os detritos, reaperto geral de todo o equipamento, colocação de parafusos e tampas em falta. Manutenção de casinha, incluindo pintura nos painéis bem como aplicação de tratamento nas madeiras existentes na mesma.

1 Sobe e Desce:

- Reparação da estrutura, soldar estrutura e pintar a mesma de modo a remover toda a ferrugem existente;
- Verificação, lubrificação e reparação de todas as ferragens de ligação;
- Substituição de 8 apoios para mãos e pés.

Serviços de Construção Civil - construção de caixa para execução de parque infantil

Execução de caixa com cerca de 30 cm de altura e colocação de guia de lancil em toda a área limite. Enchimento da caixa com brita nº2 e execução de uma camada de betonilha com 7cm de espessura. Execução de uma pendente para fazer o escoamento das águas. Abertura de buracos na betonilha, no lado da pendente de 1m em 1m com diâmetro de 5 cm.

É necessário baixar as caixas de saneamento existentes no espaço para a altura da base de betão; Remoção de terras para a altura da quota existente.

Total da Área: 168 m2

Aquisição e instalação dos seguintes equipamentos:

1 Unidade Recreio Minorca - Ref.ª MT-6024A

Fornecimento e colocação de unidade recreio Minorca com estrutura vertical e plataformas fabricadas em alumínio lacado. Postes verticais em alumínio de 90x90 mm com 2,5 mm de espessura. Unidade recreio formada por:

- 1 Torre coberta com telhado de duas águas em polietileno de alta densidade (HDPE), com proteções laterais em HPL/aço;
- 1 Escorrega em polietileno com proteções laterais;



- 1 Escalada vertical em tubos de aço;
- 1 Escalada curva tipo alpinista;
- 1 Escalada vertical em rede acoplada a torre com estrutura em alumínio e aço. Rede concebida com fios desenvolvidos e produzidos exclusivamente para jogos de cordas com 16 mm, interior com 6 cabos de 2,5mm de diâmetro em aço galvanizado e revestido com poliamida ou polipropileno. Junção de cordas feito através de nó de ligação em alumínio prensado com revestimento em plástico moldado.
- 1 Jogo lúdico, na parte inferior da unidade recreio.

Em conformidade com a norma NP EN1176 de 1198.

2 Placas Identificativas de Equipamento

Fornecimento e instalação de placas informativas em PVC com as referências legais em todos os equipamentos, nos termos do art.º 15, do Decreto-Lei nº 203/2015 de 17/09, sistema de fixação EN 1176.

Piso Amortecedor de Queda - Ref.ª MT-FP43mm (168 m2)

Fornecimento e instalação de piso amortecedor de queda, em placas de 100 x 100 cm fabricado segundo a norma Inglesa BS7188 e EN 1177 de 43 mm de espessura, cor vermelho, verde ou preto, para uma altura de queda crítica de 140 cm.

1 Paineiro informativo Ref.ª MT-PI

Fornecimento e instalação do paineiro informativo em chapa de alumínio de 1,5mm lacado a branco e informação a vinil (a fornecer posteriormente), com prumo em ferro com tratamento anticorrosivo e galvanização por imersão a quente de acordo com a norma EN Ferro: ISO 1461, sendo chumbado com betão para sua fixação ao solo, parafusos e acessórios em aço zincado.

Escola Básica Cruz D'Argola – Mesão Frio

Serviço de manutenção:

1 Casinha:

Limpeza/ lavagem e higienização do equipamento com máquina de pressão, incluindo remoção para vazadora de todos os detritos, reaperto geral de todo o equipamento, colocação de parafusos e tampas em falta. Manutenção de casinha, incluindo pintura nos painéis bem como aplicação de tratamento nas madeiras existentes na mesma.



1 Unidade Recreio com Escorrega:

Limpeza/ lavagem e higienização do equipamento com máquina de pressão, incluindo remoção para vazadora de todos os detritos, reaperto geral de todo o equipamento, colocação de parafusos e tampas em falta. Manutenção de casinha, incluindo pintura nos painéis bem como aplicação de tratamento nas madeiras existentes na mesma.

1 Sobe e Desce:

- Reparação da estrutura, soldar estrutura e pintar a mesma de modo a remover toda a ferrugem existente;
- Verificação, lubrificação e reparação de todas as ferragens de ligação;
- Substituição de 8 apoios para mãos e pés.
- Substituição de 2 postes horizontais da estrutura fabricados em madeira de pinho, 9x9 com 3 metros de comprimento.
- Retificação de chumbadouro existente, pois o mesmo encontra-se solto.

Levantamento de toda a área em piso amortecedor existente, limpeza da mesma área e sistema de drenagem, para aplicação de novo piso.

Remoção para vazadouro de todas as placas velhas que se encontram na área do parque infantil.

Áreas:

Unidade Recreio: $4,5 \times 10,5 = 47,25 \text{ m}^2$

Casinha: $3,5 \times 4 = 14 \text{ m}^2$

Sobe e desce: $6 \times 4 = 24 \text{ m}^2$

Balancin de 4 crianças: $4,5 \times 4,5 = 20,25 \text{ m}^2$

Total de áreas: $105,50 \text{ m}^2$

Serviços de Construção Civil

Nivelamento de pedra do chão existente em cerca de 6 m^2 , incluindo ainda fornecimento de pedra do chão para 3 m^2 .

Aquisição e instalação dos seguintes equipamentos:

3 Placas Identificativas de Equipamento

Fornecimento e instalação de placas informativas em PVC com as referências legais em todos os equipamentos, nos termos do art.º 15, do Decreto-Lei nº 203/2015 de 17/09, sistema de fixação EN 1176.

Piso Amortecedor de Queda - Ref.ªMT-FP43mm – 106 m^2

Fornecimento, e instalação de piso amortecedor de queda, em placas de $100 \times 100 \text{ cm}$ fabricado segundo a norma Inglesa BS7188 e EN 1177 de 43 mm de espessura, cor vermelho, verde ou preto, para uma altura de queda crítica de 140 cm.

**Áreas:**Unidade Recreio: $4,5 \times 10,5 = 47,25 \text{ m}^2$ Casinha: $3,5 \times 4 = 14 \text{ m}^2$ Sobe e desce: $6 \times 4 = 24 \text{ m}^2$ Balancin de 4 crianças: $4,5 \times 4,5 = 20,25 \text{ m}^2$ **Total de áreas: 105,50 m²****1 Papeleira - Ref.ª MT-FC21S**

Fornecimento e instalação de papeleira circular fabricada em madeira tratada, com cubeta interior em aço galvanizado.

Capacidade: 50 Litros

Dimensões: Altura total: 76 cm; altura interior: 54 cm; diâmetro de 45 cm.

1 Pannel informativo Ref.ª MT-PI

Fornecimento e colocação do pannel informativo em chapa de alumínio de 1,5mm lacado a branco e informação a vinil (a fornecer posteriormente), com prumo em ferro com tratamento anticorrosivo e galvanização por imersão a quente de acordo com a norma EN Ferro: ISO 1461, sendo chumbado com betão para sua fixação ao solo, parafusos e acessórios em aço zincado.

Escola Básica de S. Roque – Costa**Serviço de manutenção:****1 Unidade Recreio com Escorrega**

Limpeza/ lavagem e higienização do equipamento com máquina de pressão, incluindo remoção para vazadora de todos os detritos, reaperto geral de todo o equipamento, colocação de parafusos e tampas em falta. Manutenção da unidade recreio, incluindo pintura nos painéis bem como aplicação de tratamento nas madeiras existentes na mesma.

Levantamento de toda a área em piso amortecedor existente com as medidas 10 x 9,5 metros e 8,20 x 7,80 metros, limpeza da mesma área e sistema de drenagem.

Área de 10x9,5 m é para aplicação de novo piso amortecedor (área de segurança da unidade recreio).

Área de 8,20 x 7,80 metros é para limpeza da área e placas e reinstalação das mesmas para aplicação de relva sintética.

Remoção para vazadouro de placas velhas que se encontram na área do parque infantil e todos os detritos existentes na limpeza de toda a área.

**Aquisição e instalação dos seguintes equipamentos:****1 Sobe e Desce Lápis - Ref.ª MT-808**

Fornecimento e instalação de sobe e desce lápis com estrutura em alumínio e aço, lacado.

Apoio para mãos e pés em polipropileno reforçado de fibra de vidro. Mola em espiral com 20 cm de diâmetro, 35 cm de altura e 2 cm de espessura. Painéis das figuras e assentos em HDPE reforçado com 2 cm de espessura.

Idade dos Utilizadores: 3 aos 12 anos.

Em conformidade com a norma NP EN1176 de 1198.

1 Casinha - Ref.ª MT-411

Fornecimento e instalação de equipamento infantil casinha com estrutura e plataforma fabricada em madeira de pinho nórdico (perfil trevo de 4 folhas, 9x9 cm) e painéis laterais em HDPE.

Telhado de 4 águas em polietileno, interior da casinha composto por uma mesa redonda e dois bancos com suportes em aço.

Em conformidade com a norma NP EN1176 de 1198

Piso Amortecedor de Queda - Ref.ª MT-FP43mm – Área 95 m2

Fornecimento, e instalação de piso amortecedor de queda, em placas de 100 x 100 cm fabricado segundo a norma Inglesa BS7188 e EN 1177 de 43 mm de espessura, cor vermelho, verde ou preto, para uma altura de queda crítica de 140 cm.

Relva Sintética - Ref.ª MT-OASIS – Área 64m2

Fornecimento e instalação de relva sintética para jardim com pelo de 40mm de altura.

Rolos de 4 metros de modo a evitar o mínimo de juntas.

Fio 7200+5000 dtex. Monofilamento PE formato C/plano, 4 tons verde com estabilidade UV + Monofilamento texturizado PP com 3200 dtex, cor verde bicolor com estabilidade UV.

Número de pontos: 15/10 cm (total 18.900/m2)

Medidas: 8,20 x 7,80 metros

1 Banco Polietileno - Ref.ª MT-FC106 Plast

Fornecimento e instalação de bancos de jardim (exterior) fabricados em polietileno de alta densidade, de cor amarela, com fixação ao solo, base metálica e parafusos metálicos com tratamento zincor.

Medidas: 170x74x68H cm

Altura do assento: 46 cm

**1 Papeleira Eco ponto (3 papeleiras) - Ref.ª MT-FP200**

Fornecimento e instalação de papeleiras eco ponto, fabricadas totalmente em polietileno de alta densidade. Fecho em aço inoxidável, inclui cubeta no interior.

Capacidade: 60 Litros

Medidas: 40x40x83h cm.

1 Paineiro informativo Ref.ª MT-PI

Fornecimento e colocação do paineiro informativo em chapa de alumínio de 1,5mm lacado a branco e informação a vinil (a fornecer posteriormente), com prumo em ferro com tratamento anticorrosivo e galvanização por imersão a quente de acordo com a norma EN Ferro: ISO 1461, sendo chumbado com betão para sua fixação ao solo, parafusos e acessórios em aço zincado.

Escola Básica Alto da Bandeira - Creixomil**Serviço de manutenção:**

Levantamento/ remoção de pedra do chão nas áreas necessárias de segurança para instalação dos equipamentos infantis, de modo a ficar toda a área nivelada, limpeza da mesma área e sistema de drenagem.

Áreas necessárias:

Unidade Recreio: 6,50 x 5,70 m = 37,05 m²

Casinha: 4,50 x 4,50 m = 20,25 m²

Sobe e Desce: 4 x 3 m = 12 m²

Total: 70 m²

Execução de caixas com cerca de 30 cm de altura e colocação de guia de lancil em toda a área limite. Enchimento da caixa com brita nº2 e execução de uma camada de betonilha com 7cm de espessura. Execução de uma pendente para fazer o escoamento das águas. Abertura de buracos na betonilha, no lado da pendente de 1m em 1m com diâmetro de 5 cm.

Aquisição e instalação dos seguintes equipamentos:**1 Unidade Recreio Big Tower - Ref.ª MT-6020**

Fornecimento e instalação de unidade recreio com estrutura principal vertical em alumínio lacado, plataforma e degraus das escadas em alumínio antiderrapante. Postes verticais em alumínio de 90x90 mm com 2,5 mm de espessura.

Unidade recreio composta por:

- 1 Torre com telhado de duas águas, painéis laterais em HDPE;
- 1 Escorrega em polietileno com proteções laterais;



- 1 Jogo interativo na parte inferior;
- 1 Escada de acesso á torre com degraus em alumínio, corrimão em tubos de aço e painéis laterais em HDPE.

Altura crítica de queda: 1,40 metros.

Idade dos Utilizadores: 3 aos 12 anos.

Em conformidade com a norma NP EN1176 de 1198.

1 Sobe e Desce Lápis - Ref.ª MT-808

Fornecimento e instalação de sobe e desce lápis com estrutura em alumínio e aço lacado.

Apoio para mãos e pés em polipropileno reforçado de fibra de vidro. Mola em espiral com 20 cm de diâmetro, 35 cm de altura e 2 cm de espessura. Painéis das figuras e assentos em HDPE reforçado com 2 cm de espessura.

Idade dos Utilizadores: 3 aos 12 anos.

Em conformidade com a norma NP EN1176 de 1198.

1 Casinha - Ref.ª MT-411

Fornecimento e instalação de equipamento infantil casinha com estrutura e plataforma fabricada em madeira de pinho nórdico (perfil trevo de 4 folhas, 9x9 cm) e painéis laterais em HDPE. Telhado de 4 águas em polietileno, interior da casinha composto por uma mesa redonda e dois bancos com suportes em aço.

Em conformidade com a norma NP EN1176 de 1198.

Piso Amortecedor de Queda - Ref.ª MT-FP43mm – 70 m2

Fornecimento, e instalação de piso amortecedor de queda, em placas de 100 x 100 cm fabricado segundo a norma Inglesa BS7188 e EN 1177 de 43 mm de espessura, cor vermelho, verde ou preto, para uma altura de queda crítica de 140 cm.

1 Pannel informativo Ref.ª MT-PI

Fornecimento e colocação do pannel informativo em chapa de alumínio de 1,5mm lacado a branco e informação a vinil (a fornecer posteriormente), com prumo em ferro com tratamento anticorrosivo e galvanização por imersão a quente de acordo com a norma EN Ferro: ISO 1461, sendo chumbado com betão para sua fixação ao solo, parafusos e acessórios em aço zincado.

Escola Básica de Teixugueiras - Silvaes

Serviço de manutenção:

Serviços de Construção Civil - construção de caixa para execução de parque infantil



Área: 12 x9 = 108 m²

Execução de caixas com cerca de 30 cm de altura e colocação de guia de lancil em toda a área limite. Enchimento da caixa com brita nº2 e execução de uma camada de betonilha com 7cm de espessura. Execução de uma pendente para fazer o escoamento das águas. Abertura de buracos na betonilha, no lado da pendente de 1m em 1m com diâmetro de 5 cm.

Aquisição e instalação dos seguintes equipamentos:

1 Unidade Recreio Minorca - Ref.ª MT-6024

- Fornecimento e colocação de unidade recreio Minorca com estrutura vertical e plataformas fabricadas em alumínio lacado. Postes verticais em alumínio de 90x90 mm com 2,5 mm de espessura.

Unidade recreio formada por:

- 1 Torre coberta com telhado de duas águas em polietileno de alta densidade (HDPE), com proteções laterais em HPL/aço;
- 1 Escadas de acesso á torre com degraus em alumínio corrimão em tubos de aço e painéis laterais em HDPE.
- 1 Escorrega em polietileno com proteções laterais;
- 1 Escalada vertical em tubos de aço;
- 1 Escalada vertical em rede acoplada a torre com estrutura em alumínio e aço. Rede concebida com fios desenvolvidos e produzidos exclusivamente para jogos de cordas com 16 mm, interior com 6 cabos de 2,5mm de diâmetro em aço galvanizado e revestido com poliamida ou polipropileno. Junção de cordas feito através de nó de ligação em alumínio prensado com revestimento em plástico moldado.
- Jogos lúdicos na parte inferior da unidade recreio.
- Altura de queda livre: 1,40 m

Em conformidade com a norma NP EN1176 de 1198.

1 Casinha - Ref.ª MT-411

Fornecimento e instalação de equipamento infantil casinha com estrutura e plataforma fabricada em madeira de pinho nórdico (perfil trevo de 4 folhas, 9x9 cm) e painéis laterais em HDPE. Telhado de 4 águas em polietileno, interior da casinha composto por uma mesa redonda e dois bancos com suportes em aço.

Em conformidade com a norma NP EN1176 de 1198.

2 Balancins Cavalo - Ref.ª MT-836

Fornecimento e instalação de balancin em forma de um animal, com painéis laterais em HDPE (polietileno de alta densidade) com 2 cm de espessura, apoios para mãos e pés em polipropileno reforçado de fibra de vidro. Mola em espiral com 20 cm de diâmetro, 35 cm de altura e 2 cm de espessura, fabricada em aço electro galvanizado e pintado com uma capa de pintura antioxidante colorida.



Em conformidade com a norma NP EN1176 de 1998.

Piso Amortecedor de Queda - Ref.ª MT-FP43mm – Área 108 m2

Fornecimento, e instalação de piso amortecedor de queda, em placas de 100 x 100 cm fabricado segundo a norma Inglesa BS7188 e EN 1177 de 43 mm de espessura, cor vermelho, verde ou preto, para uma altura de queda crítica de 140 cm.

Área: 12 x9 = 108 m2

Relva Sintética - Ref.ª MT-40 – Área 52,5 m2

Fornecimento e instalação de relva sintética para a prática desportiva com pelo de 20mm de altura. Rolos de 4 metros de modo a evitar o mínimo de juntas.

Fio Bonogras 666 Tex., cor verde, fabricado 100 % em polipropileno, fio fibrilado reto com estabilização UV.

Juntas coladas com cola bicomponente de poliuretano sobre banda geotêxtil de 30 cm de largura.

Enchimento da relva sintética com areia sílica lavada e seca nas quantidades conforme especificações da relva.

Medidas: 4,20 x 12,50 metros = 52,50 m2

Enchimento da área com saibro e pó de pedra para que a relva fique nivelada com o passeio envolvente.

Recolocação de tabela de basquetebol existente.

2 Bancos Polietileno - Ref.ª MT-FC106 Plast

Fornecimento e instalação de bancos de jardim (exterior) fabricados em polietileno de alta densidade, de cor amarela, com fixação ao solo, base metálica e parafusos metálicos com tratamento zincor.

Medidas: 170x74x68H cm

Altura do assento: 46 cm

1 Papeleira Eco ponto (3 papeleiras) - Ref.ª MT-FP200

Fornecimento e instalação de papeleiras eco ponto, fabricadas totalmente em polietileno de alta densidade. Fecho em aço inoxidável, inclui cubeta no interior.

Capacidade: 60 Litros

Medidas: 40x40x83h cm

1 Pannel informativo Ref.ª MT-PI

Fornecimento e instalação do pannel informativo em chapa de alumínio de 1,5mm lacado a branco e informação a vinil (a fornecer posteriormente), com prumo em ferro com tratamento anticorrosivo e galvanização por imersão a quente de acordo com a norma EN Ferro: ISO 1461, sendo chumbado com betão para sua fixação ao solo, parafusos e acessórios em aço zincado.

**Escola Básica de Sta Luzia - Azurém****Serviço de manutenção:**1 Unidade Recreio:

- Limpeza/ lavagem e higienização do equipamento com máquina de pressão, incluindo remoção para vazadora de todos os detritos, reaperto geral de todo o equipamento, colocação de parafusos e tampas em falta. Manutenção da unidade recreio, incluindo pintura e aplicação de tratamento em todos os elementos da mesma. Fornecimento e instalação de tampas de polietileno de proteção de parafusos que se encontram em falta.

1 Sobe e Desce:

- Reparação da estrutura, soldar estrutura e pintar a mesma de modo a remover toda a ferrugem existente;
- Verificação, lubrificação e reparação de todas as ferragens de ligação;
- Substituição de 8 apoios para mãos e pés.
- Pintura e aplicação de tratamento em todos os elementos do mesmo.

1 Casinha:

- Limpeza/ lavagem e higienização do equipamento com máquina de pressão, incluindo remoção para vazadora de todos os detritos, reaperto geral de todo o equipamento, colocação de parafusos e tampas em falta.
- Substituição do telhado, 1,50 x 1,50 metros;
- Verificação, lubrificação e reparação de todas as ferragens de ligação;
- Pintura e aplicação de tratamento em todos os elementos da casinha.

1 Escalada:

- Limpeza/ lavagem e higienização do equipamento com máquina de pressão, incluindo remoção para vazadora de todos os detritos, reaperto geral de todo o equipamento, colocação de parafusos e tampas em falta.
- Verificação, lubrificação e reparação de todas as ferragens de ligação;
- Pintura e aplicação de tratamento em todos os elementos da escalada.

2 Bancos:

- Limpeza/ lavagem e higienização do equipamento com máquina de pressão, incluindo remoção para vazadora de todos os detritos, reaperto geral de todo o equipamento, colocação de parafusos e tampas em falta.
- Pintura e aplicação de tratamento em todos os elementos.
- Execução de novos chumbadouros para fixação dos mesmos.

Serviços de Construção Civil (aumento de área para colocação de casinha e um escorrega)

Execução de caixa com cerca de 30 cm de altura e colocação de guia de lancil em toda a área limite. Enchimento da caixa com brita nº2 e execução de uma camada de betonilha com 7cm de espessura. Execução de uma pendente para fazer o escoamento das águas. Abertura de buracos na betonilha, no lado da pendente de 1m em 1m com diâmetro de 5 cm.

Área: $8 \times 6 = 48\text{m}^2$

Remoção e reinstalação de casinha para uma outra área incluindo chumbadouros de betão de 40x40x40h cm.

Aquisição e instalação dos seguintes equipamentos:Piso Amortecedor de Queda - Ref.ªMT-FP55mm

Fornecimento, e instalação de piso amortecedor de queda, em placas de 100 x 100 cm fabricado segundo a norma Inglesa BS7188 e EN 1177 de 55 mm de espessura, cor vermelho, verde ou preto, para uma altura de queda crítica de 180 cm.

Área: $12 \times 10 = 120 \text{ m}^2$

Piso Amortecedor de Queda - Ref.ªMT-FP43mm

Fornecimento, e instalação de piso amortecedor de queda, em placas de 100 x 100 cm fabricado segundo a norma Inglesa BS7188 e EN 1177 de 43 mm de espessura, cor vermelho, verde ou preto, para uma altura de queda crítica de 140 cm.

Área: $8 \times 6 = 48 \text{ m}^2$

1 Escorrega Polvo - Ref.ªMT-305

Fornecimento, e instalação de escorrega com estrutura em HDPE de 2 cm de espessura, com acesso a plataforma em degraus de HPL.

Escorrega com proteções laterais e passagem de nível através de tubo em polietileno.

Escorrega para crianças com idades entre os 3 e os 5 anos.

1 Papeleira - Ref.ª MT-FC21S

Fornecimento e instalação de papeleira circular fabricada em madeira tratada, com cubeta interior em aço galvanizado.

Capacidade: 50 Litros

Dimensões: Altura total: 76 cm; altura interior: 54 cm; diâmetro de 45 cm.

1 Pannel informativo Ref.ª MT-PI

Fornecimento e instalação do pannel informativo em chapa de alumínio de 1,5mm lacado a branco e informação a vinil (a fornecer posteriormente), com prumo em ferro com tratamento anticorrosivo e galvanização por imersão a quente



de acordo com a norma EN Ferro: ISO 1461, sendo chumbado com betão para sua fixação ao solo, parafusos e acessórios em aço zincado.

Cláusula 23.ª

Anexo A.2.

Os projetos dos parques infantis seguem em anexo e devem ser cumpridos conforme as indicações assinaladas.

Cláusula 24.ª

Condições fornecimento

Todos os equipamentos em caderno de encargos devem estar devidamente certificados em conformidade com as normativas EN 1176, EN 1177, EN 957 e ISO14001 através da GS - TUV. Certificação empresarial ISSO 9001;

Os concorrentes devem entregar os catálogos dos equipamentos novos, devidamente identificados, bem como as suas características;

De acordo com a legislação em vigor deverá ter-se em atenção as distâncias de segurança obrigatórias entre os equipamentos.

O serviço inclui transporte de todos os resíduos para vazadouro próprio.

Legislação aplicável: Decreto-Lei nº 203/2015 de 17 de setembro.

Cláusula 25.ª

Especificações técnicas

Nos termos e para cumprimento ao disposto no n.º 8 do artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos, é proibida a fixação de especificações técnicas que façam referência a um fabricante ou uma proveniência determinados, a um processo específico de fabrico, a marcas, patentes ou modelos e a uma dada origem ou produção, que tenha por efeito favorecer ou eliminar determinadas entidades ou determinados bens, pelo que toda e qualquer referência no presente procedimento ao abrigo do exposto é meramente indicativa, considerando-se sempre essa indicação como sendo “do Tipo” ou “Equivalente”, de acordo com estabelecido no n.º 9 do mesmo artigo.